



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – IAU/USP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PPGAU/IAU 02/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, Campus de São Carlos, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao curso de **Mestrado (ME) e Doutorado (DO) em Arquitetura e Urbanismo** para ingresso em 2024, nas duas Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, no período de **22 de agosto a 15 de outubro de 2023**.

Seguem abaixo as normas para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderá candidatar-se ao **mestrado**: o diplomado por curso superior reconhecido pelo MEC (ou diploma equivalente, no caso de estrangeiros - desde que se considere sua necessária revalidação para posterior matrícula no Programa, caso o candidato seja admitido - ver <https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=36>); ou o graduando cuja data de colação de grau esteja prevista para ser realizada até 02 de março de 2024, para ingresso no primeiro semestre de 2024, ou até 20 de julho de 2024, para ingresso no segundo semestre de 2024. Não será aceito diploma de curso de curta duração (licenciatura curta);

1.2. Poderá candidatar-se ao **doutorado**: o mestre com diploma de curso reconhecido pela CAPES, ou equivalente ao da USP (ou diploma equivalente, no caso de estrangeiros - desde que se considere seu necessário reconhecimento para posterior matrícula no Programa, caso o candidato seja admitido - ver <https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=36>), ou mestrando cuja homologação de defesa esteja prevista para ser realizada até 02 de março de 2024, para ingresso no 1º semestre de 2024, ou até 20 de julho de 2024, para ingresso no 2º semestre de 2024;

1.3. Cada candidato deverá se inscrever em apenas uma Área de Concentração e Linha de Pesquisa. Após a inscrição e durante o processo seletivo, o candidato não poderá mudar de Área de Concentração. Informações sobre as Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa estão disponíveis no site do Programa: <https://www.iau.usp.br/posgrad/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/>

1.4. O Processo Seletivo será realizado **integralmente de forma remota**, em ambientes digitais, pela Internet.

2. DAS VAGAS

2.1. O Programa disponibilizará 35 vagas para o mestrado e 20 vagas para o doutorado; destas, são reservadas 2 vagas do mestrado para os candidatos com deficiência e 1 vaga do doutorado para os candidatos com deficiência. Caso não haja candidatos autodeclarados inscritos, ou não haja candidatos autodeclarados com nota mínima para aprovação, estas vagas serão destinadas à ampla concorrência. Todos os demais candidatos concorrerão de forma ampla, cabendo a adoção de dispositivo para bonificação nas notas, conforme descrito adiante, para avaliação dos candidatos de ações afirmativas autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

2.2. Aos candidatos com deficiência, serão asseguradas todas as condições necessárias para sua participação neste processo seletivo. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do candidato nesta categoria, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas presencialmente, assegurando plena acessibilidade e integral cumprimento da legislação brasileira. Os candidatos com deficiência deverão preencher formulário específico, indicando quais as necessidades que deverão ser atendidas (anexo 4).

2.3. Para concorrer no contexto das ações afirmativas, os candidatos deverão entregar um formulário de autodeclaração correspondente a cada categoria – pretos, pardos ou indígenas. O candidato poderá participar em apenas uma categoria. Os formulários estão disponíveis nos anexos: Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial – Pretos (Anexo 1); Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial – Pardos (Anexo 2); Formulário de Autodeclaração Indígena (Anexo 3). Os candidatos que não se autodeclararem deverão optar pela ampla concorrência;

2.4. Os candidatos autodeclarados participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas do processo seletivo - exceto que, para atribuição de suas notas e médias, será adotado dispositivo para bonificação nas notas;

2.5. A opção por concorrer às vagas para ações afirmativas não será informada aos avaliadores em nenhuma das etapas;

2.6. O Programa não se obriga ao preenchimento de todas as vagas abertas neste edital e enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsas de estudo, sejam ingressantes das vagas de ações afirmativas ou de ampla concorrência. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências de fomento e sua alocação obedecerá ao Edital de Bolsas específico do Programa, conforme critérios e procedimentos ali estabelecidos. As bolsas serão disponibilizadas gradualmente, conforme a disponibilidade das mesmas e os candidatos serão chamados pela ordem classificatória no Edital de Bolsas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo de Seleção (Mestrado e Doutorado) ocorrerão no período de **22 de agosto a 15 de outubro de 2023**, exclusivamente por meio digital, através dos links a seguir:

Mestrado - <https://sistemas.iau.usp.br/formularios/index.php/inscricao/mestrado/add>

Doutorado - <https://sistemas.iau.usp.br/formularios/index.php/inscricao/doutorado/add>

3.2. Para ter a sua inscrição no processo de seleção confirmada, o candidato deverá: preencher a ficha de inscrição, disponível no endereço supracitado; anexar os documentos solicitados, em formato PDF (relação de documentos abaixo); efetuar o pagamento do boleto, gerado e impresso pelo candidato ao finalizar a sua inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O boleto deverá ser pago até o encerramento do expediente bancário referente ao dia **16/10/2023**. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

3.2.1 Para solicitação de isenção da taxa de inscrição, ver item 9 deste Edital.

3.3. Candidatos ao Mestrado - Relação de documentos que deverão ser anexados:

3.3.1. Súmula Curricular conforme modelo disponibilizado por este edital, incluindo obrigatoriamente o link para o Currículo Lattes ou ORCID para estrangeiros (Anexo 5).

3.3.2. Histórico Escolar da Graduação;

3.3.3. Projeto de Pesquisa, apresentando de maneira clara e objetiva os tópicos a seguir, ocupando no máximo 20 páginas, em formato A4 com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, parágrafo em espaço duplo, texto com fonte Arial ou Times New Roman 11 pt, em formato pdf.

- Título, Resumo (máximo 20 linhas) e palavras-chave (de três a cinco);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos (geral e específicos);
- Material e métodos de pesquisa;
- Forma de análise dos resultados;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Referências

3.3.4. Carta de Motivação, explicitando as razões de interesse pelo Programa, relacionando o projeto de investigação com suas linhas de pesquisa, com as temáticas trabalhadas por grupos de pesquisa do IAU e pelos seus docentes orientadores, esclarecendo a aderência e/ou relações da pesquisa proposta com aquelas mantidas pelo Programa de Pós-graduação do IAU-USP (aproximadamente 800 palavras);

3.3.5. Formulário de autodeclaração preenchido e assinado em formato pdf para os candidatos às vagas para ações afirmativas.

3.4. Candidatos ao Doutorado - Relação de documentos que deverão ser anexados:

3.4.1 Súmula curricular conforme modelo disponibilizado por este edital, incluindo obrigatoriamente o link para o Currículo Lattes ou ORCID para estrangeiros e link para dissertação de mestrado (Anexo 5).

3.4.2. Histórico Escolar atualizado do Mestrado;

3.4.3. Comprovante de conclusão de Mestrado (diploma, ata de defesa homologada. No caso de Mestrado ainda em andamento, declaração da IES atestando andamento e previsão de conclusão do curso).

3.4.4. Projeto de Pesquisa, apresentando de maneira clara e objetiva os tópicos a seguir, ocupando no máximo 20 páginas, em formato A4 com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, parágrafo em espaço duplo, texto com fonte Arial ou Times New Roman 11 pt, em formato pdf.

- Título, Resumo (máximo 20 linhas) e palavras-chaves (de três a cinco);

- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos (geral e específicos);
- Hipótese ou Proposição de inovação ou equivalente;
- Material e métodos de pesquisa;
- Forma de análise dos resultados;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Referências.

3.4.5. Carta de Motivação explicitando as razões de interesse pelo Programa, relacionando o projeto de investigação com as linhas de pesquisa mantidas pelo Programa, com as temáticas trabalhadas por grupos de pesquisa do IAU e pelos seus docentes orientadores, esclarecendo a aderência e/ou relações da pesquisa proposta com aquelas mantidas pelo Programa de Pós-graduação do IAU-USP (aproximadamente 800 palavras);

3.4.7. Carta de interesse de orientação de um docente do Programa, condicionada à aprovação do candidato no Processo de Seleção;

3.4.8. Formulário de autodeclaração preenchido e assinado em formato PDF para os candidatos às vagas para ações afirmativas.

3.5. Observações:

3.5.1. Candidatos estrangeiros poderão apresentar o projeto em uma das línguas estrangeiras admitidas pelo Programa (inglês, francês, espanhol e italiano);

3.5.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preferencialmente utilizar um computador, com um dos seguintes navegadores: Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer, com JavaScript ativado;

3.5.3. Os documentos devem ser anexados em formato PDF. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa, em conformidade com o exigido neste Edital. A veracidade e legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato. A candidatura poderá ser indeferida se qualquer um dos documentos estiver ilegível ou não corresponder ao exigido neste edital;

3.5.4. Eventuais dúvidas referentes à inscrição poderão ser sanadas pelo e-mail iau.pgr@sc.usp.br do Serviço de Pós-Graduação do IAU/USP;

3.5.5. A lista com as inscrições homologadas será divulgada no site do programa no dia **20/10/2023**.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO

O processo de seleção dar-se-á através de DUAS fases, uma primeira eliminatória e uma segunda, classificatória e eliminatória:

- **PRIMEIRA FASE:** À luz dos documentos apresentados na inscrição, esta fase, eliminatória, compõe-se de uma arguição sobre o Projeto de Pesquisa apresentado, a Súmula Curricular (anexo 5, com obrigatória indicação do link para o Currículo Lattes - ou ORCID para o caso de estrangeiros) e, particularmente, da Carta de Motivação. Os critérios de avaliação estão relacionados no item 5.1. deste edital. Quando solicitado, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios sobre sua trajetória profissional e acadêmica.
- **SEGUNDA FASE:** Avaliação do desempenho acadêmico, da produção científica e da experiência do candidato, a partir da Súmula Curricular (anexo 5), do Projeto de Pesquisa apresentado e do resultado da Prova Escrita.

5. DA PRIMEIRA FASE

5.1. Esta primeira fase será composta pela **arguição dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado** e será realizada por uma banca constituída por docentes orientadores indicados pela Coordenação do Programa. Tendo como referência a **Carta de Motivação** do(a) candidato(a) e uma breve abordagem de seu **Projeto de Pesquisa**, seu desempenho na arguição deverá ser avaliado conforme os seguintes aspectos:

- motivações do(a) candidato(a) na escolha do IAU, seu conhecimento do ambiente do Programa, bem como confirmação de aderência de sua proposta às linhas de pesquisa;
- maturidade acadêmica, clareza e domínio na exposição e fundamentação de aspectos do projeto de pesquisa relevantes para a confirmação do domínio do(a) candidato(a) sobre o problema científico proposto;
- relação acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) com o tema do projeto de pesquisa proposta e perspectivas de carreira voltada à docência e pesquisa ou a organismos do Poder Público;
- disponibilidade e compromisso do candidato com o Programa.

5.2. A avaliação da arguição terá como resultado uma recomendação à Comissão de Pós-Graduação: "Aceito" ou "Não aceito", com justificativa dos docentes arguidores.

5.3. Período de realização das arguições para os candidatos com inscrição homologada: **23/10/2023 a 14/11/2023**.

5.4. **Divulgação do resultado da 1ª Fase: 08 de novembro de 2023** – Os nomes dos candidatos aprovados preliminarmente e respectiva nota desta fase serão divulgados no endereço <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

5.5. Período para interposição de recurso: entre as 12h do dia 17 de novembro de 2023 e as 12h do dia 21 de novembro de 2023.

5.6 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 21/11/2023 no *website* do Programa: <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

6. DA SEGUNDA FASE

6.1. Esta segunda fase, classificatória e eliminatória, será composta por:

- Avaliação do desempenho curricular do candidato (N1), juntamente com a avaliação de seu Projeto de Pesquisa (N2);
- Avaliação do desempenho do candidato em Prova Escrita (N3);

6.2. Candidatos a Mestrado

6.2.1. Na avaliação do desempenho a partir da **Súmula Curricular dos candidatos ao Mestrado (com peso 3)**, serão considerados os seguintes itens:

- Atividade profissional, docente ou não docente (incluem-se estágios não curriculares);
- Atividades de pesquisa;
- Cursos de especialização;
- Produção científica / artística / técnica nos últimos 5 anos.

6.2.2. A avaliação do **Projeto de Pesquisa dos candidatos ao Mestrado (com peso 7)**, no qual deverá constar a identificação da linha de pesquisa proposta e referência a possíveis orientadores e/ou a grupos de pesquisa do IAU, será realizada por dois docentes orientadores indicados pela Coordenação do Programa, considerando os seguintes itens:

- 1) aderência do projeto às linhas de pesquisa do Programa e pesquisas de orientadores;
- 2) consistência da fundamentação científica;
- 3) consistência da revisão bibliográfica;
- 4) clareza na definição dos objetivos da pesquisa;
- 5) consistência dos métodos indicados;
- 6) domínio linguístico do candidato na redação do projeto.

6.2.3. A **Prova Escrita dos candidatos ao Mestrado (N3)** será formulada e avaliada por, no mínimo, dois docentes da Área de Concentração na qual se inscreveu, designados pela CPG, considerando os itens abaixo:

- domínio da bibliografia indicada;
- capacidade de interpretação de textos;
- capacidade de análise crítica;
- capacidade de expressão e argumentação;
- domínio linguístico na redação das respostas.

A nota da prova escrita do Mestrado será atribuída de 0 a 10 (N3).

6.2.4. Sobre a pontuação das avaliações

. A pontuação de cada um dos **seis** itens de avaliação do Projeto de Pesquisa será, respectivamente, de 0 a 2 para os quatro primeiros itens e de 0 a 1 para os dois últimos.

· A nota final desta fase será estabelecida conforme a equação a seguir:

$$\frac{[(N1 \times 0,3) + (N2 \times 0,7)] + N3}{2}$$

6.3. Candidatos a Doutorado

6.3.1. Na avaliação do desempenho a partir da **Súmula Curricular dos candidatos ao Doutorado (com peso 4)**, serão considerados os seguintes itens:

- Atividade docente nos últimos 5 anos;
- Atividade profissional não docente (incluem-se estágios não curriculares, atividades em áreas afins à Arquitetura e Urbanismo e experiências transdisciplinares);
- Atividades de pesquisa;
- Cursos de especialização;
- Produção científica / artística / técnica, nos últimos 5 anos.

6.3.2. A avaliação do **Projeto de Pesquisa dos candidatos ao doutorado (com peso 6)** será realizada por dois docentes orientadores indicados pela Coordenação do Programa, considerando os seguintes itens:

- 1) aderência do projeto às linhas de pesquisa do Programa e pesquisas de orientadores;
- 2) consistência da fundamentação científica;
- 3) consistência da revisão bibliográfica;
- 4) clareza na definição dos objetivos da pesquisa;
- 5) consistência dos métodos indicados;
- 6) originalidade e relevância da contribuição para a área de conhecimento em que a pesquisa se insere;
- 7) domínio linguístico do candidato na redação do projeto.

6.3.3. A **Prova Escrita dos candidatos ao Doutorado (N3)** será formulada e avaliada por, no mínimo, dois docentes da Área de Concentração na qual se inscreveu, designados pela CPG, considerando os itens abaixo:

- domínio e capacidade de articulação entre as referências utilizadas;
- precisão na utilização de noções e conceitos;

- capacidade de interpretação e análise crítica;
- capacidade de expressão e argumentação;
- domínio linguístico na redação das respostas.

A nota da prova escrita do Doutorado será atribuída de 0 a 10 (N3).

6.3.4. Sobre a pontuação das avaliações

- A pontuação de cada um dos **sete** itens de avaliação do Projeto de Pesquisa será, respectivamente, de 0 a 1,5 para os seis primeiros itens, de 0 a 1 para o último.
- A nota final desta fase será estabelecida conforme a equação a seguir:

$$\frac{[(N1 \times 0,4) + (N2 \times 0,6)] + N3}{2}$$

2

6.4. Divulgação do resultado da Segunda Fase – Mestrado e Doutorado: 20 de dezembro de 2023. Os nomes dos candidatos aprovados e respectiva nota desta etapa serão divulgados no endereço <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

6.5. Período para interposição de recurso: entre as 12h do dia 20 de dezembro de 2023 e as 12h do dia 22 de dezembro de 2023.

6.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 22/12/2023 no *website* do Programa: <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

7. DA PROVA ESCRITA PARA MESTRADO E DOUTORADO

7.1. A Prova escrita será realizada em modo remoto e síncrono, via Internet, **no dia 30 de novembro de 2023, das 13h30min às 17h30 (horário de Brasília-DF)**. As informações e orientações para a realização da prova serão publicadas oportunamente. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações sobre o processo de seleção, através do *website* do Programa;

7.2. Disposições gerais para a prova escrita:

7.2.1 O candidato estrangeiro poderá optar, no ato da inscrição, por redigir a prova em português ou espanhol e versar sobre bibliografia em português e espanhol, ou redigir a prova em inglês e versar sobre bibliografia em inglês;

7.2.2. O candidato brasileiro deverá obrigatoriamente redigir a prova em português e versar sobre bibliografia em português e espanhol;

7.3. Prova Escrita

7.3.1. Prova em Português/Espanhol para candidatos ao Mestrado: as referências bibliográficas serão indicadas em português / espanhol e as respostas poderão ser redigidas em português ou espanhol.

- Questão 1: Baseada na bibliografia comum às duas Áreas de Concentração. Esta questão é obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) de cada área.
- Questão 2: Baseada na bibliografia específica da Área de Concentração escolhida. Serão apresentadas duas (2) opções de questão e o(a) candidato(a) escolherá apenas uma (1) para responder.

7.3.2. Prova em Inglês para candidatos ao Mestrado: referências bibliográficas em inglês e respostas em inglês.

- Questão 1: Baseada na bibliografia em língua inglesa comum às duas Área de Concentração. Esta questão é obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) de cada área.
- Questão 2: Baseada na bibliografia em língua inglesa específica da Área de Concentração escolhida. Serão apresentadas duas (2) opções de questão e o(a) candidato(a) deverá escolher apenas uma (1) para responder.

7.3.3. Prova em Português/Espanhol para candidatos ao Doutorado: proposição temática por Área de Concentração e sugestão de referências bibliográficas em português / espanhol; as respostas poderão ser redigidas em português ou espanhol.

- Questão única: Elaborada a partir da proposição temática da Área de Concentração escolhida e das referências bibliográficas sugeridas.

7.3.4. Prova em Inglês para candidatos ao Doutorado: proposição temática por Área de Concentração e sugestão de referências bibliográficas em inglês, e respostas em inglês.

- Questão única: Elaborada em língua inglesa, a partir da proposição temática da Área de Concentração escolhida e das referências bibliográficas sugeridas.

7.4. Apresentação e teste da Plataforma da Prova Escrita

Será feita uma apresentação da plataforma digital a ser utilizada e um teste do ambiente on-line que abrigará a Prova Escrita. A apresentação e o teste serão conduzidos por um representante da Comissão de Pós Graduação. A reunião será realizada via Google Meet ou plataforma similar, em endereço (URL) a ser divulgado na página do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação do IAUUSP: <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

7.5. A sala virtual para realização da prova será aberta com antecedência mínima de 15 minutos antes do início da prova.

7.6. A Prova Escrita será elaborada com base na seguinte bibliografia:

MESTRADO - Bibliografia para as duas áreas de concentração

- Bibliografia para as duas áreas de concentração em português e espanhol

Brenner, Neil. Espaços da urbanização: o urbano a partir da teoria crítica / Neil Brenner. - 1. ed. - Rio de

Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrôpoles, 2018. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/wp-content/uploads/2020/06/Espa%C3%A7os-da-Urbaniza%C3%A7%C3%A3o-Estudos-em-Teoria-Cr%C3%ADtica-Urbana.pdf>

HARVEY, D. Contradição 8: tecnologia, trabalho e descartabilidade humana. In: _____. **17 Contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 93-109.

• Bibliografia para as duas áreas de concentração em inglês (somente para candidatos estrangeiros que optaram por realizar a prova em inglês)

BRENNER, Neil Brenner. Theses on urbanization, Public Culture, Durham, v.25, n.1, 2013, p. 86-114, 2013. Disponível em: [https://read.dukeupress.edu/public-culture/article/25/1%20\(69\)/85/31054/Theses-on-Urbanization](https://read.dukeupress.edu/public-culture/article/25/1%20(69)/85/31054/Theses-on-Urbanization)

HARVEY, D. Part Two: the moving contradictions : technology, work and human disposability. In: _____. **Seventeen contradictions and the end of capitalism**. New York: Oxford University Press, 2014, p. 91-111.

MESTRADO e DOUTORADO - Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia

· Bibliografia específica em português e espanhol para os candidatos que fizerem opção pela área de concentração: Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia

HARVEY, D. Contradição 8: tecnologia, trabalho e descartabilidade humana. In: _____. **17 Contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 93-109.

CASTELLS, M. Tecnologia, sociedade e transformação histórica. In *A sociedade em rede*, 6a. edição, p. 43-60. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

BARISON, M. B.; SANTOS, E. T. O papel do arquiteto em empreendimentos desenvolvidos com a tecnologia BIM e as habilidades que devem ser ensinadas na universidade. *Gestão e Tecnologia de Projetos*, São Carlos, v. 11, n. 1, p. 103-120, jan./jun. 2016. <http://dx.doi.org/10.11606/gtp.v11i1.102708>

LIMA, F. F. About (relatively) common operations in digital architectures. In: XXII CONGRESSO INTERNACIONAL DA SOCIEDADE IBEROAMERICANA DE GRÁFICA DIGITAL, 2018. Blucher Design Proceedings. São Paulo: Editora Blucher, 2018. p. 31-36. <https://pdf.blucher.com.br/designproceedings/sigradi2018/1312.pdf>

· Bibliografia específica em Inglês para os candidatos que fizerem opção pela área de concentração: Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia (somente para os candidatos estrangeiros que optarem por realizar a prova no idioma inglês):

HARVEY, D. Part Two: the moving contradictions : technology, work and human disposability. In: _____. **Seventeen contradictions and the end of capitalism**. New York: Oxford University Press, 2014, p. 91-111.

CASTELLS, M. Technology, society, and historical change. In *The rise of the network society*, 2nd edition, p. 5-25. Oxford: Wiley, 2010.

PRUSKOVA, K., KAISER, J. Implementation of BIM Technology into the Design Process Using the Scheme of

BIM Execution Plan. IOP Conference Series: Materials Science and Engineering, v. 471, n. 2, p. 1-8. DOI 10.1088/1757-899X/471/2/022019.

TERZIDIS, K. Algorithmic Design: A Paradigm Shift in Architecture?. In Proceedings. Architecture in the Network Society [22nd eCAADe Conference Proceedings] Copenhagen, 15-18 September 2004, p. 201-207. Disponível em https://papers.cumincad.org/data/works/att/2004_201.content.pdf. Acesso em 18 ago 2023.

MESTRADO e DOUTORADO - Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo

- Bibliografia específica em português e espanhol específica para os candidatos que fizeram opção pela área de concentração: Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo

CACCIARI, M. A cidade território (ou a pós-metropole). In: _____. A Cidade. Editorial Gustavo Gili, Barcelona, 2010, p.33-67.

COHEN, J. L. Introdução. In: _____. O futuro da arquitetura desde 1889: uma história mundial. São Paulo: Cosac Naify, 2013. p. 10-17.

FRAMPTON, Kenneth. “Lugar, produção, e cenografia: teoria e prática internacionais desde 1962”. In História Crítica da Arquitetura Moderna. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 341 – 380.

SANTOS, _____ M.
_____ A constituição do meio técnico-científico-informacional e a renovação da materialidade no território
_____ A constituição do meio técnico-científico-informacional, a informação e o conhecimento
In _____ O Brasil. Território e Sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro, Record, 2001, pp. 55 - 104

VIDLER, Anthony, O campo Ampliado da Arquitetura, in SYKES, A. K. O Campo Ampliado da Arquitetura, Antologia Teórica (1993-2000). São Paulo, Cosac Naify, 2013, pp. 242-51.

- Bibliografia específica em inglês para os candidatos que fizeram opção pela área de concentração: Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo (somente para os candidatos estrangeiros que optaram por realizar a prova no idioma inglês):

COHEN, J. L. Introduction. In: _____. The future of architecture since 1889. London: Phaidon Press, 2012. P 10 - 17.

FRAMPTON, K. Place, Production and Scenography: international theory and practice since 1962. In: Modern Architecture: a critical history. 3ª ed. London: Thames and Hudson, 1992. cap. 3, p. 280-313.

VIDLER, A. Architecture’s expanded field. In: SYKES, A. K. (ed.). Constructing a new agenda: architectural theory 1993-2009. New York: Princeton Architectural Press, 2010. p. 318-331.

Observação: Reiteramos que as referências bibliográficas para o doutorado são sugestões, sendo permitido o uso de referências adicionais para a elaboração da resposta à questão proposta.

7.7 Divulgação do resultado da 2ª Fase: 20 de dezembro de 2023 – Os nomes dos candidatos aprovados

preliminarmente e respectiva nota desta fase serão divulgados no endereço <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2024

8.1. Os nomes e a classificação dos candidatos aprovados serão divulgados no dia **22 de dezembro de 2023**, no endereço <https://www.iau.usp.br/posgrad/>

8.2 Período para interposição de recurso: entre as 12h do dia 20 de dezembro de 2023 e as 12h do dia 22 de dezembro de 2023.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1ª ETAPA – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – **13 a 15/09/2023** – Para os casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, aplica-se a isenção na taxa de inscrição, conforme as instruções constantes no Anexo 7 - Isenção da taxa de inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Do contato prévio entre candidatos e orientadores

10.1.1 Previamente à inscrição no Processo Seletivo, é estimulado o contato entre candidatos e possíveis orientadores do Programa, objetivando a elaboração de projetos melhor delimitados, ajustados às linhas de pesquisa às quais os projetos poderão estar vinculados. O e-mail dos docentes do Programa está disponível no site do Programa.

10.1.2 É fortemente recomendada a consulta ao Curriculum Lattes dos(as) docentes, assim como a participação em eventos *online* de esclarecimentos promovidos pela Comissão de Pós-graduação, para conhecimento dos projetos de pesquisa em andamento ou concluídos pelos docentes, e também temas de pesquisa em prospecção. Os eventos serão divulgados no *website* do Programa e suas redes sociais.

10.2. Das avaliações nas etapas:

10.2.1. A **Arguição** dos candidatos é realizada por dois ou mais orientadores credenciados no Programa, designados pela Comissão de Pós-Graduação;

10.2.2. A avaliação do desempenho a partir da **Súmula Curricular** é realizada por Comissão designada pela Comissão de Pós Graduação;

10.2.3. A avaliação do **Projeto de Pesquisa** é realizada por docentes indicados pela Comissão de Pós-Graduação;

10.2.4. A formulação e a avaliação da **Prova Escrita** são realizadas por docentes designados pela Comissão de Pós-Graduação;

10.3. Da política de ações afirmativas:

10.3.1. Em consonância com a Resolução USP nº 8434, de 24 de maio de 2023

(<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8434-de-24-de-maio-de-2023>), este edital adotará a metodologia para pontuação diferenciada dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

10.3.2. Desse modo, a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em sua 2ª Fase, será:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, na 2ª Fase deste processo seletivo, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que assim se autodeclararam.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram conforme item 6.2.4 e 6.3.4. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, conforme item 6.2.4 e 6.3.4 .

10.3.3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas nesta 2ª Fase deste processo seletivo é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final nesta 2ª Fase, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

10.3.4. Os cálculos a que se referem os itens 10.3.1 e 10.3.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10.3.5. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do processo seletivo, considerada, para este último fim, a nota simples.

10.3.6. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

10.3.7. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

10.3.8. Ao candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de

utilizar a pontuação diferenciada tratada no presente artigo, de forma cumulativa.

10.4. Do ingresso no Programa:

10.4.1. O ingresso no Programa está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital e à disponibilidade e interesse na orientação por parte de um dos orientadores credenciados na área de concentração em que o candidato se inscreveu;

10.4.2. Serão considerados **aprovados**:

10.4.2.1. Todos os candidatos ao **Mestrado** - ampla concorrência e ações afirmativas - considerados "**aceitos**" na **1ª Fase** e que obtiveram nota igual ou superior à nota de corte **6 (seis)** na **2ª Fase** do processo de seleção;

10.4.2.2. Todos os candidatos ao **Doutorado** - ampla concorrência e ações afirmativas - considerados "**aceitos**" na **1ª Fase** e que obtiveram nota igual ou superior à nota de corte **7 (sete)** na **2ª Fase** do processo de seleção;

10.4.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais;

10.4.4. A nota final de cada candidato será igual ao resultado obtido na **2ª Fase** do processo seletivo, desde que tenha atingido ou superado a nota de corte. Como critério de desempate, serão adotadas as notas parciais obtidas conforme a seguinte ordem: projeto de pesquisa; nota da prova escrita; e currículo;

10.4.5. Caso ocorra desistência de candidato selecionado, outro candidato aprovado será convocado a ocupar a vaga remanescente, de acordo com a ordem de classificação;

10.4.6. Caso o número de candidatos aprovados seja maior que o número de vagas ofertadas pelo Programa para Mestrado ou Doutorado, serão chamados para matrícula os candidatos com melhor pontuação, com base na ordem de classificação no processo de seleção, até o limite de vagas estabelecidos pelo Programa para o curso de Doutorado (20 vagas) e Mestrado (35 vagas). Estes candidatos serão considerados aprovados em primeira chamada. Os demais candidatos aprovados no processo de seleção ficarão em lista de espera e serão convocados caso haja desistência entre os primeiros classificados. A lista de espera será constituída por ordem de classificação no processo de seleção do Programa e terá validade até 31 de julho de 2024;

10.4.7. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas remanescentes não serão preenchidas;

10.4.8. O candidato aprovado no Processo de Seleção 2024 em primeira chamada que não realizar a matrícula no Mestrado ou Doutorado até 20 de julho de 2024 perderá a vaga e não poderá ingressar no Programa com base no Processo de Seleção de 2024;

10.4.9. Caso candidatos aprovados em primeira chamada manifestem formalmente a desistência da vaga ou não realizem a matrícula até 20 de julho de 2023, as vagas não ocupadas serão destinadas aos candidatos aprovados em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação no processo de seleção;

10.4.10. Os candidatos aprovados em lista de espera que eventualmente forem chamados para ocupar as vagas remanescentes no Programa devem realizar sua matrícula até, no máximo, o dia 31 de julho de 2024.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do IAU-USP;

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao Processo de Seleção objeto deste edital.

Cronograma do Processo de Seleção 2024	
Período de inscrição	22/08/2023 a 15/10/2023
Período para pedidos de isenção da taxa de inscrição	13 a 15/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas	20/10/2023
1ª Fase - Arguições	23/10/2023 a 14/11/2023
Divulgação do resultado da 1ª. Fase	17/11/2023
Período recursal	Das 12h do dia 17/11/2023 às 12h do dia 21/11/2023
Divulgação da análise dos recursos	21/11/2023
Prova Escrita	30/11/2023
Divulgação do resultado da 2ª fase	20/12/2023
Período recursal	Das 12h do dia 20/12/2023 às 12h do dia 22/12/2023
Resultado final do Processo Seleção	22/12/2023



instituto de
arquitetura e urbanismo
usp são carlos



Universidade de São Paulo

Reitor: Prof. Carlos Gilberto Carlotti Junior

Vice-Reitora: Profa. Maria Arminda do Nascimento Arruda

Pró-Reitor de Pós-Graduação: Prof. Mário de Castro Silva Filho

Instituto de de Arquitetura e Urbanismo

Diretor: Prof. Joubert José Lancha

Vice-Diretor: Prof. Miguel Antonio Buzzar

Comissão de Pós-Graduação IAU-USP

Prof. João Marcos de Almeida Lopes - Presidente

Prof. Tomás Antonio Moreira - Vice-Presidente

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - USP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 - Centro

13566-590 - São Carlos - SP – Brasil

Atendimento presencial: segunda a sexta-feira das 8h às 17h. E-

mail: iau.pgr@sc.usp.br

Telefone: 16 33739264 / 33739312



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO/IAUUSP – 2023

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo em 2023, que estou apto a concorrer à vaga destinada a **ações afirmativas por autodeclarar-me preto.**

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura:



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO/IAUUSP – 2023

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo em 2023, que estou apto a concorrer à vaga destinada a **ações afirmativas por autodeclarar-me pardo.**

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura:



ANEXO 3

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO/IAUUSP – 2023

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo em 2023, que estou apto a concorrer à vaga destinada a **ações afirmativas por autodeclarar-me indígena.**

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura:



ANEXO 4

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Processo de Seleção para Ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – IAU/USP.

Prof. João Marcos de Almeida Lopes
Presidente da Comissão de Pós-Graduação
IAU – USP

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do documento de identificação n. _____, expedido pelo(a) _____, candidato(a) ao Processo de Seleção para Ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – IAU/USP, venho requerer a condições especiais para realizar a _____ (especificar se prova escrita e/ou arguição), conforme as informações prestadas a seguir:

Local

____/____/____.
Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato com deficiência ou seu representante deverá entregar este requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo.

ANEXO 5**SÚMULA CURRICULAR**

Nome:

Link do Lattes:

Link ORCID:

1) Formação

Ano de início e término	Duração	Título ou atividade	Instituição (Depto/Unidade/Entidade) orientador/supervisor	Título do trabalho
	anos	Graduação		
	meses	Mestrado		
	hrs	Curta duração, até 50hrs Outros cursos, treinamentos ou certificações /		
		Acima de 50hrs Outros cursos, treinamentos ou certificações /		

Limite de páginas dos Itens 2 e 3: max. 2 páginas.

2) Histórico profissional. Listar as principais posições profissionais e/ou acadêmicas que ocupou, informando datas de início, término e instituições (essas posições podem ser junto a instituições acadêmicas, empresariais ou administrativas, como a participação e/ou gestão de projetos ou de instituições de ensino e pesquisa). Podem também ser listadas atividades associativas (participação em associações, federações, comissões temáticas/técnicas, conselhos de empresas/institutos/universidades), bem como atuação artísticas e culturais, iniciativas de empreendedorismo e startups ou distinções acadêmicas e prêmios recebidos.

3) Lista de até 3 resultados de pesquisa ou trabalhos desenvolvidos (ou de participação em pesquisas) mais relevantes, podendo ser artigos científicos, livros, capítulos de livros, palestras a convite, patentes (solicitadas, concedidas e especialmente as licenciadas), *software* registrados, empresas de base tecnológica criadas, relatórios técnicos de projetos que liderou ou que participou, no qual teve papel destacado, novos produtos, novos processos ou outros tipos de resultados de pesquisa documentados que considere as 3 mais relevantes de sua carreira.

Os itens deverão ser escolhidos a critério do interessado, entre aqueles que considerar mais significativos para a análise de sua produção científica e/ou tecnológica e/ou as de maior relevância para documentar sua experiência e competência na área de conhecimento em que se insere o projeto proposto.

4) Indicadores quantitativos

A análise da presente tabela será cotejada com verificação das informações no currículo Lattes do candidato.

ATUAÇÃO ACADÊMICA	<u>MESES</u>
EXPERIÊNCIA Docente / ENSINO (SUPERIOR) :	
EXPERIÊNCIA Docente / ENSINO (JOVENS E ADULTOS / ESCOLA BÁSICA / ENSINO TÉCNICO)	
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
MONITORIA EM DISCIPLINA	
ESTÁGIO DOCENTE	
INTERCÂMBIO NA GRADUAÇÃO	
INTERCÂMBIO NA PÓS-GRADUAÇÃO	
ORIENTAÇÃO TCC ou PIBIC CONCLUÍDA	
PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA TCC	
PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA CONCURSO PÚBLICO	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA COM BOLSA DE AGÊNCIA DE FOMENTO (ou equivalente)	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA SEM FINANCIAMENTO	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE CULTURA E EXTENSÃO	



PREMIAÇÃO DECORRENTE TRABALHOS CIENTÍFICOS	
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO ORGANIZADORA OU CIENTÍFICA DE EVENTOS	
ATIVIDADE PROFISSIONAL NÃO DOCENTE	MESES
TOTAL DE MESES / ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMPROVADAS	
EXP. PROFISSIONAL VINCULADA À LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA	
PRODUÇÃO INTELECTUAL	<u>QTD</u>
AUTORIA DE LIVRO CIENTÍFICO	
AUTORIA DE LIVRO TEXTO DE NATUREZA DIDÁTICA	
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO CIENTÍFICO	
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO	
1o AUTOR / ARTIGO PERIÓDICO INDEXADO	
CO-AUTOR / ARTIGO PERIÓDICO INDEXADO	
1o AUTOR / ARTIGO PERIÓDICO NÃO INDEXADOS	
CO-AUTOR / ARTIGO PERIÓDICO NÃO INDEXADOS	
RESENHAS EM PERIÓDICOS	
TRABALHO COMPLETO EM ANAIS DE CONGRESSOS INTERNACIONAIS	
TRABALHO COMPLETO EM ANAIS DE CONGRESSOS NACIONAIS	



instituto de
arquitetura e urbanismo
usp são carlos

ppgau iau usp

RESUMOS ANAIS INTERNACIONAIS	
RESUMO ANAIS NACIONAIS	

ANEXO 6 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição apenas para os casos previstos na **Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007**. O período para solicitações será **das 8h de 13/09/2023 às 12h00 (meio dia) de 15/09/2023**.

2. Será concedida isenção, ou seja, redução de 100% (cem por cento) do valor da taxa de inscrição, para os candidatos cuja situação se enquadre nas condições previstas pela lei em tela, qual seja: (i) sejam estudantes, e, cumulativamente, (ii) percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos (individual no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho, ou por indivíduo que pertencente ao mesmo domicílio, no caso de morar com a família), ou (iii) estejam desempregados.

3. Para essa solicitação, o interessado deverá preencher esse formulário eletrônico <https://forms.gle/QfDd2YhV2LGw4d7C7> e fazer o upload dos documentos, em formato pdf, que comprovem a situação para obtenção do benefício nos termos da lei, conforme relação abaixo:

- Comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação, pós-graduação ou pré-vestibular;
- Cópia da última declaração de IR próprio ou do responsável (ano-base 2022);
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal do Ministério da Cidadania (CadÚnico).

3.1. Na hipótese (III) de estar desempregado:

- Cópia da carteira de trabalho (folha de rosto e todas as folhas de contrato);
- Declaração de próprio punho da condição de desempregado assinada pelo interessado.

3.2. Na hipótese (II) de ter renda inferior a dois (2) salários mínimos:

- Cópia dos últimos três (3) holerites/contracheques (no caso de trabalhador registrado) ou extrato bancário dos últimos 90 dias (no caso de trabalhador autônomo, bolsista/pesquisador ou outros casos).

4. A divulgação do resultado será dia **20/09/2023**, na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação do IAUUSP (<https://www.iau.usp.br/posgrad/>) e para o e-mail que consta na solicitação. Obs.: Não serão divulgados resultados por telefone.

5. O período para interposição de questionamentos/recurso quanto ao resultado da isenção de taxa será de **21 a 22/09/2023**, exclusivamente por meio do e-mail: iau.pgr@sc.usp.br. A resposta desta análise será enviada para o e-mail que consta na solicitação. Obs.: Não serão divulgados resultados por telefone.

6. A eventual obtenção da isenção de taxa de inscrição não desobriga os candidatos que forem contemplados de seguir as demais etapas e prazos do edital. Os mesmos deverão cumprir todos os requisitos estabelecidos. Aqueles que não o fizerem, não poderão participar do processo seletivo.